

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000027/2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 000003/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, do tipo menor preço por item.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **22 de março de 2024**, às **09h:30min**, Espera Feliz, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

Contratação para aquisição do projeto xadrez pedagógico em atendimento às turmas de tempo integral da E.M. Álvaro de Sá Barbosa, localizado no córrego Vargem Alegre.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço UNITÁRIO**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Ficha: 000170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00002006.1212200082.058.170.339030000000).

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 8.435.68,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

6.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,10.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital,

bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO;

- g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz

TERMO DE REFÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada em Serviço de Formação, Suporte Pedagógico e Acesso a Plataforma EAD para professores e materiais didáticos com metodologia própria baseado nos Jogos de Xadrez para alunos da Rede Municipal de Ensino.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o jogo de xadrez nas escolas por ser uma forma de entretenimento lúdico-educacional capaz de desenvolver nas crianças e jovens a capacidade de concentração, planejamento de ação, memória, julgamento, imaginação, antecipação, vontade de vencer, paciência, autocontrole, espírito de decisão, lógica matemática, criatividade, inteligência, organização metódica do estudo e interesse por línguas estrangeiras, devendo utilizar métodos que desenvolvam características positivas da personalidade humana, visando a integrar o jovem à sociedade e aos grupos que o cercam. Simultaneamente, a observação das reações individuais dos alunos servirá de base para relatórios úteis aos professores e escolas envolvidas.

As várias correntes filosóficas, sociológicas e pedagógicas são unânimes em afirmar a enorme utilidade prática do ensino do xadrez nas escolas. Sua prática estimula o cálculo e o raciocínio, adquirindo e aprimorando valores morais positivos como autoestima, solidariedade e respeito mútuo.

Considerando o cumprimento de tarefas determinadas via programas do MEC/FNDE, da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e demandas referentes aos projetos e legislações municipais;

Considerando o objetivo de promover ambientes lúdicos e dinâmicos ao aprendizado dos alunos;

Considerando a formação, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais servidores da SEMEC.

2.2 A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública. Diante disso, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas desta secretaria, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2.3. Os serviços contidos neste termo de referência, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da melhoria da qualidade, otimizando seus processos

organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho e aprendizado aos servidores e estudantes.

2.4. A presente solicitação se dá pela aquisição de serviços, com a finalidade de suprir as necessidades do órgão requisitante, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	SERV.	2.233,33	Formação dos professores e suporte pedagógico: - Descrição: Curso de formação de professores de xadrez para até 50 professores. Suporte pedagógico ao projeto – 1 encontro presencial por bimestre. Acesso à plataforma EAD para os professores com atendimento contínuo durante todo o ano letivo.
02	045	UNID 137,83	Livros didáticos para os alunos – Descrição: . 2 livros didáticos (1 por semestre) para cada aluno de acordo com a idade escolar. . Conteúdo em conformidade com a BNCC utilizando a metodologia própria baseada nos jogos

			adaptados xadrez.	e
--	--	--	----------------------	---

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.4. Serão validadas apenas as propostas de valor igual ou inferior ao estipulado no item 03 deste Termo de Referência.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município, ou zona rural se for solicitado.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

1 - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI-A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII-Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência:

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes,

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes,

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II- Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança.

III- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo

7- GESTÃO DO EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. A fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue,
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos,
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Espera Feliz a seguir: RECURSO DO ETI - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – Ficha 170 Fonte: 15001001.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 28 de fevereiro de 2024.

Mirian Louzada de Souza Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura